DECISÃO N.º 179/2023 DO COMITÉ MISTO DO EEE

de 5 de julho de 2023

que altera o anexo II (Regulamentação técnica, normas, ensaios e certificação) do Acordo EEE [2024/800]

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado por «Acordo EEE», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

(1) O Regulamento Delegado (UE) 2023/183 da Comissão, de 23 de novembro de 2022, que altera o Regulamento (UE) 2019/6 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito aos requisitos em matéria de conformidade com as boas práticas de laboratório no domínio dos medicamentos veterinários, estabelecidos no anexo II desse regulamento ([1]) deve ser incorporado no Acordo EEE.

(2) O anexo II do Acordo EEE deve, por conseguinte, ser alterado em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

No anexo II, capítulo XIII, do Acordo EEE, ao ponto 22 [Regulamento (UE) n.º 2019/6 do Parlamento Europeu e do Conselho] é aditado o seguinte travessão:

«— **32023 R 0183**: Regulamento Delegado (UE) 2023/183 da Comissão, de 23 de novembro de 2022 (JO L 26 de 30.1.2023, p. 7).»

Artigo 2.º

Fazem fé os textos do Regulamento Delegado (UE) 2023/183 nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 6 de julho de 2023, desde que tenham sido efetuadas todas as notificações previstas no artigo 103.º, n.º 1, do Acordo EEE *.

Artigo 4.º

A presente decisão é publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 5 de julho de 2023.

Pelo Comité Misto do EEE
O Presidente
Pascal SCHAFHAUSER

([1]) JO L 26 de 30.1.2023, p. 7.
* Foram indicados requisitos constitucionais.